



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 379/85.

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Alice Goulart
Alice Goulart-Sec. Geral Sust.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 8 (oito) Transformadores de Energia Elétrica, dos quais sete serão de KWA 5 e um de 10 KWA. Sendo que 6 (seis) serão destinados para a Rêde de Eletrificação Rural de Santa Maria, e 2(dois) para a rêde de Santo Antônio. 7 (sete) destes Transformadores tem preço unitário de Cr\$ 1.650.000 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e um de Cr\$..... 2.200.000 (doi milhões e duzentos mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 13.750.000 (treze milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Destinando-se ao melhoramento de fornecimento de energia elétrica naquelas localidades.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata este artigo precedente fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de dotações próprias do Orçamento Vigente (Divisão de Obras - Elemento.. 4110.00).
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 20 de setembro de 1985.

Elio Schmitz
Elio Schmitz
Prefeito Municipal